



**PLANO DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**

<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: MANOEL RIBAS		CNPJ: 75.740.811/0001-28	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 366			
UF: PR	CEP: 85.260-000	Telefone: (43) 3435 1223	
Conta Corrente: nº 40.009-9	Banco: 0001	Agência: 2269-1	Praça de Pagamento: MANOEL RIBAS
Responsável: ELIZABETH STIPP CAMILO			CPF: 640.968.749-49
Cl/Órgão Expedidor: SSP PR	Cargo: AGENTE POLITICO	Função: PREFEITA	
<b>2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)</b>			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

A produção agrícola nas pequenas propriedades do município são desenvolvidas com uso de técnicas convencionais de produção, que promovem a degradação das propriedades físicas, químicas e biológicas do solo acarretando a queda acentuada e constante do seu potencial produtivo afetando a renda das famílias e inviabilizando economicamente a atividade.

Predominam nestes as terras o enquadramento na classe de aptidão pedoclimática preferencial, seguida das classes não recomendada e tolerada, quando se considera o nível de manejo C (nível de manejo altamente tecnificado).

Em sua maioria, as pequenas propriedades apresentam limitações na produção devido ao esgotamento das propriedades químicas e biológicas do solo, pois não dispõem de recursos para adoção de técnicas conservacionistas como o plantio direto e cultivo mínimo prevalecendo ainda o uso de grade aradora com conseqüente queda nos teores de matéria orgânica e favorecimento do escoamento superficial do solo (erosão) elevando a acidez, os teores de elementos tóxicos às plantas, principalmente alumínio e manganês, e reduzindo a disponibilidade de nutrientes, especialmente fósforo, potássio, cálcio e magnésio. Nesta condição, há a necessidade de utilização de calcário para corrigir a acidez do solo que é de fundamental importância para a produção agrícola. As principais culturas são as de subsistência: feijão, arroz e milho. Estima-se um aumento de produtividade na ordem de 10% após a correção dos solos.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza da Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador		Custo	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Total R\$
01	33404041	Aquisição de Calcário	Município de Manoel Ribas	Data Publicação DIOE	31 Meses após a Publicação DIOE	641,03	Toneladas	156,00	100.000,00

Número de Agricultores Atendidos	Diretos	Indiretos	Total
		100	330

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados em conta bancária da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

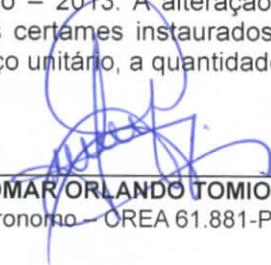
Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/06/2013	31/12/2016
Definição dos Beneficiários	25/04/2013	31/12/2015
Definição do Técnico Responsável	04/04/2013	31/12/2013
Levantamento de Documentos	05/04/2013	31/07/2015

Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	45 dias	335 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	335 dias	515 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	515 dias	592 dias

\*Considerando: DLR (Data Liberação do Recurso, início do Certame Licitatório/Prazos Recursais/Homologação/Contratação/Ordem de Serviços).

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. A alteração da meta física do Projeto original foi obrigatoriamente alterada em função de que os certames instaurados restaram desertos sob a alegação do baixo preço unitário. Face à majoração do preço unitário, a quantidade foi reduzido para 641,03 toneladas.

  
 LUCIOMAR ORLANDO TOMIO  
 Engº Agrônomo – OREA 61.881-PR

Manoel Ribas, 05/03/2015.

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 ELIZABETH STIPP CAMILO  
 (nome, CPF e assinatura)

Manoel Ribas, 05/03/2015.

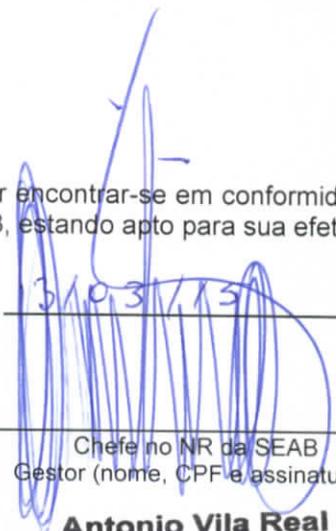
**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaiporã

Data: 03/03/2015

  
 Fiscal  
 (nome, CPF e assinatura)  
 João Ricardo Pachulski  
 R.G. 3.628.340-8  
 CPF 899.693.109-88  
 DEAGRU/N.R. Ivaiporã

  
 Chefe no NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

**Antonio Vila Real**  
 R.G. 3.413.388-3  
 CPF 435.285.899-49  
 Chefe do N.R. Ivaiporã

  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
 Secretário de Estado